



**EDITAL Nº 30/2025-2**  
**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE**  
**HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Pelo presente instrumento, fica(m) o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), convocado(s) a comparecer segundo data, horário e local perante a comissão de heteroidentificação:

|    | Candidato                   | Data        | Local                                                                                   | Horário |
|----|-----------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01 | André Lucas<br>Ricardo Reis | 24 de julho | <a href="https://meet.google.com/qsy-ehzu-efm">https://meet.google.com/qsy-ehzu-efm</a> | 10h     |

O candidato deverá comparecer ao local de realização da heteroidentificação, com 30 minutos de antecedência do horário previsto(horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto. Em hipótese alguma será realizado o procedimento de heteroidentificação após horário estabelecido nessa convocatória.

A comissão designada para a heteroidentificação considerará as características fenotípicas (conjunto de características visíveis de um indivíduo ou de um organismo, em relação à sua constituição e às condições do seu meio ambiente, ou seja, aparência) dos candidatos, tais como, pigmentação da pele e dos olhos, textura dos cabelos, estatura, feições faciais, fundando-se em avaliação visual, que ocorrerá, obrigatoriamente, na presença do candidato, podendo ou não haver questionamentos direcionados pela comissão ao candidato.

Será eliminado do processo seletivo, assegurado o contraditório e ampla defesa, o candidato que: I. a inscrição para as vagas reservadas for indeferida pela Comissão de Heteroidentificação; II. se recusar a ser filmado ou não se submeter ao procedimento de verificação; III. prestar declaração falsa; IV. não cumprir a convocação para submissão à heteroidentificação.

Diamantina, 22 de julho de 2025.

*Prof.<sup>a</sup> Aline Faé Stocco*  
*Comissão Julgadora*



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Cristina Lovo, Coordenador(a)**, em 22/07/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Faé Stocco, Docente**, em 22/07/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1824934** e o código CRC **EEFC5E70**.

